



REUNIÃO DA COMISSÃO DE FESTEJOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

ATA Nº 02 – Análise Classificação e Habilitação

A Comissão de Festejos se reuniu em 26/06/26, após a sessão de abertura das propostas referentes ao chamamento público 11/2026, para análise das propostas de contrapartida e da documentação de habilitação de cada empresa, tendo organizado os trabalhos para proceder a classificação das empresas de acordo com o maior valor de contrapartida e, em sequência, avaliar as condições de habilitação.

Segundo as normas do Edital, deve ser selecionada a Empresa que ofertar o maior valor e apresentar a documentação de habilitação em regularidade.

**A) CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O MAIOR VALOR DE CONTRAPARTIDA**

- 1ª SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
- 2ª REF EVENTOS LTDA/ NOME FANTASIA: EKIP PRODUÇÕES E EVENTOS
- 3ª LC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA / GRUPO LC GOMES
- 4ª A. E. FIGUEIRA VIANA EVENTOS LTDA ME / BIRO BIRO EVENTOS
- 5ª COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA

**B) ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

Quanto à vigência das Certidões e prazo relativo à emissão de cartão de CNPJ, a Comissão, dentro de trâmites legais, procedeu diligências de forma a obter a atualizações nos portais digitais oficiais.

Por diligência, também foram consultadas as Certidões de Apenados, Improbidade, Inelegibilidade, Inidoneidade, Sanções e Falência e Concordata, para verificar regularidade da situação de todas as participantes.

Foram verificados, segundo exigência do item 5.1.1 do edital:

**5.1.1 Exigem-se os seguintes documentos:**

- a) Ato constitutivo ou contrato social atualizado e registrado, comprovando suas atividades como promotora de eventos, devidamente registrado na JUCESP;
- b) Prova de inscrição da empresa junto ao CNPJ;
- c) Documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) CRF FGTS;
- f) Declaração de ciência e concordância de que somente poderão ser comercializados produtos descritos no objeto deste edital, item 1.1 e 1.2.;
- g) Declaração de responsabilidade pela manutenção, por parte dos prestadores de serviços, de condições sanitárias adequadas para a comercialização dos produtos, inclusive com a autorização do órgão competente;
- h) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- i) Declaração que, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;
- j) Declaração, quanto a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;



*k) Atestados de capacidade técnica de eventos similares ao objeto deste edital;*

*l) Detalhamento do Parque de Diversões a ser montado com as devidas atrações cujo ART do responsável técnico deverá ser apresentado oportunamente;*

*m) Deverá ser ofertada contrapartida no valor mínimo de R\$ 56.052,17 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e dezessete centavos), a ser depositada em conta do Fundo de Apoio à Cultura.*

Desta maneira, se apresenta de forma sintetizada, as considerações sobre cada empresa:

### **1) SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Certidões foram todas atualizadas em diligência da Comissão, atestando vigência e regularidade para habilitação;

Atestado de Capacidade Técnica – apresentado em conformidade com item k, do 5.1.1 do Edital, que não definiu exigência de autenticação.

Descritivo do Parque - detalhado com informação das categorias de brinquedos e atrações, além das especificações descritivas de cada um.

Por diligência, também foram consultadas as Certidões de Apenados, Improbidade, Inelegibilidade, Inidoneidade, Sanções e Falência e Concordata, todas com regularidade da situação.

**Desta maneira, a empresa SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES é considerada habilitada para continuidade.**

### **2) RAZÃO SOCIAL: REF EVENTOS LTDA/ NOME FANTASIA: EKIP PRODUÇÕES E EVENTOS**

Certidões foram todas apresentadas em vigência de forma satisfatória para habilitação, sem necessidade de diligência da Comissão.

Atestado de Capacidade Técnica – apresentado em conformidade.

Descritivo do Parque - detalhado com informação das categorias de brinquedos e atrações, além das especificações descritivas e imagens ilustrativas.

Por diligência, também foram consultadas as Certidões de Apenados, Improbidade, Inelegibilidade, Inidoneidade, Sanções, todas com regularidade da situação.

**Desta maneira, a empresa REF EVENTOS LTDA é considerada habilitada para continuidade.**

### **3) LC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA / GRUPO LC GOMES**

A Prova de inscrição do CNPJ, com data de 2025 foi atualizada por diligência da Comissão.

As certidões foram todas apresentadas em vigência de forma satisfatória para habilitação, sem necessidade de diligência da Comissão.

Atestado de Capacidade Técnica – apresentados em conformidade.

Descritivo do Parque - detalhado com informação dos brinquedos e atrações, além das especificações descritivas e imagens ilustrativas.



Por diligência, também foram consultadas as Certidões de Apenados, Improbidade, Inelegibilidade, Inidoneidade, Sanções. Embora haja apontamento de sanção, se restringe ao órgão aplicador da penalidade e todas as demais apontam regularidade da situação.

**Desta maneira, a empresa LC SERVIÇOS E COMÉRCIO LC SERVIÇOS E COMÉRCIO é considerada habilitada para continuidade.**

#### **4) RAZÃO SOCIAL: A. E. FIGUEIRA VIANA EVENTOS LTDA ME / BIRO BIRO EVENTOS**

Certidões foram todas apresentadas em vigência de forma satisfatória para habilitação, sem necessidade de diligência da Comissão.

Atestado de Capacidade Técnica – apresentado em conformidade.

Descritivo do Parque - detalhado com informação dos brinquedos e atrações, além das especificações descritivas e imagens ilustrativas.

Por diligência, também foram consultadas as Certidões de Apenados, Improbidade, Inelegibilidade, Inidoneidade, Sanções, todas com regularidade da situação.

**Desta maneira, a empresa é considerada habilitada para continuidade.**

#### **5) COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA**

Certidão Municipal vencida, com cópia da guia de recolhimento para nova requisição – porém com data de 2025. Não foi possível diligenciar pela Comissão vez que a Prefeitura de Vargem Grande do Sul não faz a emissão eletrônica;

Federal – Apresentada Certidão Positiva com efeitos de Negativa vencida. Em diligência da Comissão, o sistema oficial não permitiu atualização. Esta situação representa a possível existência de pendências.

Estaduais – apresentadas conforme exigência.

Atestado de Capacidade Técnica – apresentado em conformidade.

Descritivo do Parque - detalhado com informação dos brinquedos e atrações, além das especificações descritivas e imagens ilustrativas.

Por diligência, também foram consultadas as Certidões de Apenados, Improbidade, Inelegibilidade, Inidoneidade, Sanções, todas com regularidade da situação.

Devido à ausência de Certidão Municipal e Federal em regularidade, há impedimentos ao prosseguimento. Registre-se que, há quatro empresas com valores de contrapartida ofertados acima da oferta desta empresa, enquadradas em mesmo porte empresarial (Micro-Empresas) e com documentação de habilitação regular. Desta forma, não é cabível a abertura de prazo para regularizações.

**Desta maneira, a empresa COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT é considerada inabilitada para continuidade.**



**C) CONCLUSÃO**

Após análise de toda a documentação apresentada pelas empresas e atualizada em diligências, a Comissão de Festejos conclui pela seleção da empresa SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por apresentar o maior valor de contrapartida, especificado em R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), além de cumprir com as exigências de habilitação.

Desta forma, respeitados os prazos aplicáveis, a Empresa deverá ser convocada para os demais atos administrativos e, em acordo com o item 2.1.13, deverá "Depositar na conta do Fundo de Apoio à Cultura o valor ofertado como contrapartida, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da assinatura do Termo de Autorização".

**Renato Rosinelli dos Reis**  
Presidente da Comissão de Festejos

**Márcio de Souza**  
Vice-Presidente da Comissão de Festejos

**Rafael Inácio da Silva**  
1º Secretário da Comissão de Festejos

**João Lopes de Carvalho Neto**  
Tesoureiro da Comissão de Festejos

**Bianca Oliveira Santos**  
2º Secretária da Comissão de Festejos

**João Sandro dos Santos**  
Membro da Comissão de Festejos

**Cristiane Dutra Nascimento**  
Membro da Comissão de Festejos